

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2026**

Processo: 00.003881/2026-68

Assunto: CONARH 2026 ? 52º Congresso Nacional de Recursos Humanos

Interessado: Gerência de Cultura e Desenvolvimento de Pessoas

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso III, alínea "f", e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH Brasil) conforme manifestação do Setor de Advocacia Consultiva, Parecer Adcon nº 144/2026, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021

Contratada: Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH Brasil).

CNPJ/CPF: 43.456.425/0001-12

Objeto: A Contratação de 03 (três) inscrições na categoria congressista não-associado para participação de empregados do CONFEA no **CONARH 2026 – 52º Congresso Nacional de Recursos Humanos**, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH Brasil), a ser realizado no período de 18 a 20 de agosto de 2026, no São Paulo Expo – Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – Vila Água Funda – São Paulo/SP, na modalidade presencial, totalizando 65 horas de capacitação.

Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir de 18 de agosto de 2026, data de início da capacitação.

Valor total da contratação: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), sendo R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos cinquenta reais) por participante.

Disponibilidade orçamentária: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Treinamento, Instrução e Capacitação de Empregados.

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo.

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no caput do art. 74 inciso III alínea "f", e § 3º da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito contido no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 14/08/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1641097** e o código CRC **5EEF9CDD**.

Referência: Processo nº 00.003881/2026-68

SEI nº 1641097